

## **Leilão Agromen** **Cavalos prontos para competir VI**

12 de Dezembro 2019 - (5ª feira) - 20h30

### **- REGULAMENTO -**

Leilão virtual de cavalos de esporte da Raça BH e importados, através do [www.canaldoleilao.com](http://www.canaldoleilao.com) sob a Organização de HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA e responsabilidade do Leiloeiro Rural DJALMA B. DE LIMA.

**01. DATAS, HORÁRIOS E FORMATO** – O leilão obedecerá ao seguinte roteiro e as regras respectivas:

a) A partir da publicação do catálogo no site Canal do Leilão, os interessados poderão fazer pré-lances online, até às 17h00 do dia 12 de Dezembro de 2019.

b) No mesmo dia (12/12/19), às 20h30, o leiloeiro Djalma B. de Lima reiniciará o pregão, com transmissão ao vivo e aberto ao público em geral, a partir do maior pré-lance recebido online.

c) Durante o pregão com o leiloeiro ao vivo, os lances só poderão ser feitos pelo telefone por pessoas que tenham cadastros previamente aprovados.

- PÁRAGRAFO ÚNICO – na hipótese de ocorrer qualquer problema de ordem técnica que impeça ou interrompa a transmissão ao vivo - e aguardando 30 minutos não se viabilize mais a transmissão - uma nova data para o evento será anunciada no site e outros meios da web.

**02. PREÇO MÍNIMO** - Cada produto terá um preço mínimo pré-estabelecido entre o Vendedor e o Canal do Leilão e a venda será consagrada numa destas situações:

a) Se houver uma oferta, verbal ou por escrito, aceita como boa pelo Canal do Leilão, o produto será anunciado no site como “Vendido”.

b) Se um lance online atingir o preço-mínimo registrado no sistema, a venda será automaticamente confirmada.

- PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões acima (a. e b.) serão da exclusiva competência do Canal do Leilão, em consonância com o proprietário do animal, sem qualquer obrigatoriedade de consultar licitantes de lances anteriores.

c) Se durante a apregoação do leiloeiro ao vivo (20h30 dia 12/12/19), o lance atingir o preço pré-estabelecido pelo Vendedor.

d) Se o lance maior não atingir o preço-mínimo, ficam os licitantes-compradores comprometidos a honrar os lances que ofereceram pelo período de 24 horas, prazo máximo concedido ao vendedor para aceitar ou não a venda nesse valor.

**03. MOEDA** – A moeda padrão dos lances será o Real Brasileiro (R\$) e, no caso de compras do exterior, será fechado o câmbio no dia do pagamento.

**04. PARTICIPAÇÃO** - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica com cadastro previamente preenchido no sistema do leilão e entrega de documentação exigida e aprovada pela Organização e o VENDEDOR.

**05. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES DO BRASIL** - Os animais serão vendidos em 30 parcelas, sendo 2 à vista, duas em 30 dias e 2 em 60 dias da data do leilão e mais 24 mensais iguais e sucessivas sem acréscimo.

- PARÁGRAFO 1º - O lance será feito pelo valor da parcela mensal que, multiplicado 30, dará o preço total do animal.

- PARÁGRAFO 2º - Para pagamentos à vista, será concedido um desconto de 6% (seis por cento).

- PARÁGRAFO 3º - Na hipótese que qualquer atraso nos pagamentos, a dívida será acrescida de todas as taxas e juros previstos em legislação e mais a multa de 2% sobre o valor total do contrato.

**06. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES ESTRANGEIROS** – Os compradores de outros países (fora do Brasil) deverão pagar o valor total de suas compras à vista.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Compradores residentes ou domiciliados em outros países devem contatar a empresa leiloeira com antecedência para obter autorização de compra, cadastramento e cumprimento de outras exigências legais.

**07. COMISSÃO DOS COMPRADORES** - O Canal do Leilão/Hasta Ltda cobrará a comissão de 8% oito por cento, calculada sobre o valor total das compras.

**08. ASSINATURAS DO CONTRATO** - Mediante o pagamento inicial, o contrato de venda e compra com Reserva de Domínio - e uma nota promissória garantidora do negócio emitida no valor total da venda - serão enviados ao comprador, por e-mail, através do sistema digital DOCYOUSIGN, o qual deverá assinar imediatamente e, logo que todos assinem pelo mesmo sistema, todas as partes receberão cópia do documento;

- PARÁGRAFO 1º – Na hipótese de qualquer impedimento técnico para utilização do DOCYOUSIGN, o contrato será enviado pelo e-mail do comprador que deverá copiar, assinar, reconhecer firma e devolver pelo SEDEX-10, no prazo de 48 horas.

- PARÁGRAFO 2º - A Nota Promissória Única, que faz parte do Contrato de Venda e Compra, será devolvida imediatamente após o pagamento total da dívida.

**09. PAGAMENTOS** – Imediato ao fechamento do negócio, todos os compradores deverão efetuar o pagamento dos débitos relativos às suas compras e à comissão da empresa leiloeira, por meio de transferência bancária no estabelecimento indicado pela Organização.

**10. CUSTO DO VENDEDOR** – Custos e comissões dos vendedores serão objeto de contrato particular com a organização.

**11. ASSESSORIA DE VENDA DE PROFISSIONAIS** – Aos Profissionais de Hipismo que fizerem indicação de animais a seus clientes, o HARAS AGROMEN pagará a comissão de 5% em 30 dias do leilão no caso de vendas à vista, e no prazo de 90 dias nas vendas parceladas, desde que essa indicação seja feita corretamente indicando o NOME DO COMPRADOR e o NÚMERO DO LOTE, através de email dirigido a [profissionais@canaldoleilao.com](mailto:profissionais@canaldoleilao.com) até às 17h00 do dia do leilão.

**12. EXAMES SANITÁRIOS:** A documentação sanitária do animal exigida pelos órgãos públicos competentes para a venda, ou para efeito de transporte e trânsito dos animais dentro do Brasil ou para o estrangeiro, será providenciada pelo vendedor.

- PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de atraso na retirada dos animais, o comprador arcará com os novos custos de revalidação dos exames, além de outras despesas decorrentes (v. capítulo Retirada do Produto).

**13. RETIRADA DO PRODUTO** - A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade dos compradores, isentando-se o vendedor e a empresa leiloeira de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante a movimentação para a retirada dos animais adquiridos.

a) Os produtos arrematados deverão ser retirados da propriedade do vendedor até às 18h00 do décimo dia da data do leilão, horário em que cessam todas as responsabilidades do vendedor sobre a vida ou acidentes que possam ocorrer com o animal vendido.

b) Após o prazo acima, o vendedor cobrará os custos de trato e manutenção dos animais, à razão de R\$ 50,00 por dia, mais eventuais custos veterinários, remédios, renovação de exames e guias e outras despesas decorrentes.

c) Para os casos de exportação, os prazos serão ajustados entre as partes dentro dos limites necessários para os procedimentos legais.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos de exportação ou a contratação de companhias de transporte e de profissionais para os serviços de despachos aduaneiros serão da exclusiva responsabilidade do comprador.

d) A empresa leiloeira só fará a liberação dos animais após receber do comprador os pagamentos iniciais - seja compra à vista ou parcelada (entrada e comissão) e o contrato legalmente assinado. Se o vendedor liberar por conta própria, assumirá a responsabilidade e pagará à leiloeira as comissões devidas, bem como eximirá a mesma de qualquer outra responsabilidade.

**14. GARANTIAS DO COMPRADOR** - Os interessados poderão vistoriar os animais à venda em seus alojamentos com agendamento antecipado.

a) Os animais serão entregues no melhor estado de saúde e integridade física, conforme foram exibidos pelos vídeos e fotos antes do leilão.

b) O comprador tem à sua disposição as radiografias dos animais acima de 30 meses publicadas no catálogo eletrônico, que devem ser examinadas pelo comprador antes de fazer lances, portanto, não será aceita nenhuma reclamação a posterior.

c) Os animais inscritos no leilão estão devidamente registrados no stud-book da raça respectiva em nome do vendedor ou, se em nome de um terceiro, o vendedor possui documentação comprobatória de sua propriedade.

**15. DEVOLUÇÃO DE ANIMAIS** – O comprador está ciente e concorda que a eventual devolução do animal só ocorrerá com a expressa autorização do Vendedor formalizada e por escrito. Se for aceita a devolução do animal, ou em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva do comprador, será cobrado o valor mensal, em Reais, equivalente a 4 % do valor total da arrematação, a título de aluguel pelo uso do animal durante todo o tempo em que permanecer na posse do comprador.

**16. DOCUMENTAÇÃO LEGAL** – O Vendedor promete entregar o animal com toda a documentação legal regularizada na data da venda, sejam emolumentos junto à Associação dos Criadores, Stud-Book ou impostos e responsabilidades junto à Receita e outros órgãos públicos em todos os níveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Vendedor declara que, na hipótese de seu falecimento ou falência ou concordata ou qualquer intercorrência jurídica, a qualquer tempo, que implique em bloqueio judicial de seus bens, o animal vendido já se encontra previamente comprometido por este contrato realizado nesta data, de forma a garantir todos os direitos do comprador.

**17. RECLAMAÇÕES** - Tratando-se de bens semoventes, sujeitos a acidentes ou até mesmo a alterações súbitas em seu estado de saúde, quaisquer reclamações fora dos prazos e condições deste regulamento serão inaceitáveis, tendo em vista que todas as condições prévias para vistoria dos animais do leilão foram concedidas aos compradores, assim como divulgadas neste regulamento antes que o comprador fizesse o seu lance. Após o leilão, portanto, não será tolerada qualquer reclamação quanto a aparência, estado físico ou performance dos animais.

**18. DEVOLUÇÃO DE ANIMAIS** – O comprador está ciente e concorda que a eventual devolução do animal só ocorrerá com a expressa autorização do Vendedor formalizada e por escrito. Se for aceita a devolução do animal, ou em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva do comprador, será cobrado o valor mensal, em Reais, equivalente a 4 % do valor total da arrematação, a título de aluguel pelo uso do animal durante todo o tempo em que permanecer na posse do comprador.

**19. TRANSFERÊNCIA E POSSE** - O arrematante receberá a posse definitiva do produto adquirido, com transferência do Certificado de Registro junto ao stud-book da raça, após a liquidação de seus débitos. Não será permitida a venda dos lotes arrematados, antes da integralização dos pagamentos, sendo considerado nulo qualquer ato de

transferência em desobediência ao que aqui fica estipulado, além de ficar sujeito às penas da lei.

**20 CONSIGNAÇÃO** – Os animais são consignados com exclusividade para venda ao Canal do Leilão/Hasta Promoção de Eventos Ltda, até 30 dias após a data do leilão, que poderá leiloá-los novamente ou vendê-los diretamente dentro das condições ora acertadas com o Vendedor.

**21. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES** – Para que se produzam os efeitos legais, fica publicamente estabelecida a concordância dos compradores, e a sua participação no leilão implica no conhecimento e aceitação plena deste regulamento que a partir de sua publicação faz parte integrante do Contrato de Venda e Compra que será lavrado, assim como do regulamento específico para compras online publicado no site e de leitura obrigatória antes de confirmar lances via WEB, contendo aspectos legais específicos para esse fim.

**22. REGULAMENTO GENÉRICO** – Faz parte integrante deste REGULAMENTO ESPECÍFICO do presente leilão, o REGULAMENTO GENÉRICO das vendas do Canal do Leilão também publicado neste site (Veja abaixo).

**23. COMPROMISSO DO VENDEDOR** – Os vendedores concordam sobre o que acima foi exposto e declaram ter pleno conhecimento deste regulamento e que receberam cópia através do sistema COMPROVA/DOCYOUSIGN com autenticação eletrônica, além de sua divulgação no catálogo WEB do leilão, e por isso mesmo prometem cumprir e fazer cumprir todos os termos aqui contidos.

**24. COMPRADORES DE ACORDO** – Ao dar o lance, o comprador declarará que leu e concorda com todas as condições deste regulamento divulgado catálogo eletrônico no [www.canaldoleilao.com](http://www.canaldoleilao.com)

**25. MARCAS E DOMÍNIOS** – Todos os domínios de marcas utilizados neste leilão, bem como Canal do Leilão, estão devidamente registrados em nome da empresa HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**DE ACORDO:**

- **COMPRADORES** – Obrigam-se a declarar ciência deste regulamento no ato de fazer os seus lances.

- **VENDEDORES** – Declaram conhecer o presente contrato com autenticação de sua assinatura através do sistema DOCYOUSIGN.

\*\*\*\*\*